

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 18

Ministério Público Estadual

Recife, quarta-feira, 28 de janeiro de 2015

## CNPG recebe procurador-geral do MPPE em Brasília

Carlos Guerra participou da reunião do Conselho Nacional na segunda (26)

O procurador-geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Carlos Guerra de Holanda, participou pela primeira vez de uma reunião ordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG). O primeiro encontro do ano aconteceu na tarde da segunda-feira (26), no plenário do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em Brasília. Durante sessão conduzida pelo presidente do CNPG, Eduardo de Lima Veiga, o ex-procurador-geral de Justiça, Aguinaldo Fenelon, apresentou ao colegiado

o novo chefe do MPPE. “Vim aqui para despedir-me dos colegas do Conselho e também para apresentar meu sucessor na Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco. Trata-se de Carlos Guerra de Holanda, um homem simples e comprometido com nossa Instituição há mais de vinte anos”, disse Fenelon. Em seguida, frisou que o novo procurador-geral conhece o MPPE como poucos e saberá representar a Instituição no CNPG de forma exemplar.

Ao se dirigir ao Colegiado, Carlos Guerra de Holanda lembrou que é filho de pro-

motor de Justiça e que ingressou no Ministério Público pernambucano ainda no tempo da máquina de datilografia. “De lá para cá, MPPE evoluiu bastante e se tornou uma instituição propositiva e resolutive, que cumpre à risca seu papel constitucional na defesa dos direitos difusos da sociedade”, acentuou.

Segundo promotor de Justiça a assumir o cargo de procurador-geral de Justiça no MPPE, Carlos Guerra de Holanda fez questão de frisar que “essa mesma sociedade que defendemos saiu às ruas em manifestação pacífica contra a PEC 37, colocando-

se ao lado de nossa Instituição, o que aumenta nossa responsabilidade no cumprimento de nossa missão institucional”.

Ao final da reunião, o presidente do CNPG deu as boas-vindas ao novo integrante do Conselho Nacional. “Tenho certeza que o senhor saberá honrar a cadeira que passa a ocupar, a partir de agora, nesse Colegiado”, saudou Eduardo Veiga. Antes de deixar a sede do MP do Distrito Federal, Carlos Guerra de Holanda recebeu cumprimentos dos demais procuradores-gerais de Justiça que participaram do encontro.

### RISCO DE DESABAMENTO

## Isolamento da Igreja do Bonfim deve ser feito

Na defesa do patrimônio cultural e da segurança da comunidade, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou com urgência a construção de um novo isolamento da Igreja do Bonfim, em Olinda, desta vez com tapumes metálicos. Ficou constatado, de acordo com relatório de vistoria da Secretaria de Defesa Civil do município, que a proteção existente, feita com tapumes de madeirite, encontra-se deteriorada e não é mais capaz de impedir o acesso ao interior da igreja. A Prefeitura tem 10 dias para providenciar as medidas necessárias, já que o Carnaval está próximo e durante as festividades se registra

maior vulnerabilidade do acervo histórico a ações de depredação e desgaste.

Construída no século 18 e reedificada em 1919, a Igreja do Bonfim está situada no perímetro de tombamento do Sítio Histórico de Olinda. Apesar dessa proteção legal, o imóvel sofre com a falta de conservação e o risco de desabamento da torre do sino.

No texto da recomendação a promotora de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Habitação e Urbanismo de Olinda, Belize Câmara, explica que se baseou em diversos documentos e relatos de especialistas para recomendar a medida protetiva.

O primeiro deles foi um relatório de vistoria técnica emergencial da Igreja do Bonfim do ano de 2009, no qual técnicos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) orientaram a Arquidiocese de Olinda e Recife, proprietária do imóvel, a isolar a área e contratar um profissional para diagnosticar os problemas estruturais da igreja e elaborar um projeto de recuperação.

A Secretaria de Patrimônio e Cultura de Olinda também inspecionou a igreja, em 2012, e identificou problemas de conservação. Um laudo da Secretaria de Defesa Civil, expedido em 24 de fevereiro do

mesmo ano, recomendou a interdição do imóvel e a proibição do acionamento do sino a fim de evitar o comprometimento da torre sineira, que se enquadra no grau crítico de risco de desabamento.

Em março de 2012 a igreja foi interditada e o acesso foi fechado com a instalação dos tapumes. O município de Olinda lançou uma licitação para obras emergenciais, mas a empresa contratada desistiu do serviço. Atualmente, o projeto de restauração da Igreja do Bonfim foi encaminhado pela Prefeitura de Olinda ao Iphan, em Brasília, onde encontra-se em análise para liberação de recursos federais.

## VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO Jaboatão adere a projeto de enfrentamento

O município de Jaboatão dos Guararapes vai aderir ao Protocolo de Enfrentamento da Violência ao Idoso (Pevi), do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), desenvolvido pela Caravana da Pessoa Idosa. A assinatura do termo de parceria será nesta quinta-feira (29), na sala de situação da Prefeitura Municipal, em Prazeres. Jaboatão dos Guararapes é um dos três municípios, junto com Igarassu e Garanhuns, a desenvolver o projeto piloto do MPPE, que visa a criação de um órgão centralizador das informações sobre a violência ao idoso e a construção de um fluxo de tratamento e encaminhamento desses casos. As atividades e procedimentos operacionais decorrentes da assinatura do protocolo constarão em uma cartilha.

Para o desenvolvimento do protocolo, o MPPE realizou uma série de eventos e reuniões com diversos órgãos com a atuação na prevenção e enfrentamento da violência e atendimento das vítimas idosas. Três municípios foram escolhidos para receber o projeto piloto, levando em consideração as suas particularidades, número de habitantes, localização geográfica e rede de atendimento. A ideia é fazer com que os órgãos internos da Administração Municipal estejam envolvidos no projeto, cada um com suas competências e particularidades.

Em Jaboatão dos Guararapes, a Secretaria Executiva de Direitos Humanos, Políticas sobre Drogas e Juventude, por meio do Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência (NAVV), deverá identificar, acolher e encaminhar as denúncias de supostas violações de direitos humanos referentes às pessoas residentes no município, além de monitorar os casos encaminhados junto à equipe multidisciplinar e intersetorial. O órgão será o responsável por

manter a interlocução com as instituições que compõem a rede de atendimento à pessoa idosa e os serviços do município e estruturar e manter atualizado um banco de dados sobre os casos, monitorados ou não.

Outras ações como realizar e participar de campanhas educativas, dar publicidade aos dados sobre a violência contra a pessoa idosa e mobilizar a rede para a discussão de estratégias articuladas de intervenção também são ações a serem desenvolvidas pelo NAVV.

Já a Coordenação de Promoção da Pessoa Idosa, órgão vinculado à Gerência de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, tem entre suas competências o planejamento, execução e monitoramento da política pública municipal para a pessoa idosa; manter a interlocução com as instituições que compõem a rede e os serviços do município; realizar e participar de campanhas e integrar a equipe multidisciplinar e intersetorial, com o objetivo de monitorar os casos de violência.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa também fará parte da rede de atendimento e da organização de campanhas para o enfrentamento da violência contra a pessoa idosa, além de receber as denúncias de maus tratos e violência e encaminhá-las ao NAVV.

As Secretarias Executivas de Promoção à Saúde, Assistência Social e da Mulher também fazem parte do protocolo, cada uma na sua área de atuação, tendo em comum a participação em campanhas educativas, execução de projetos para a pessoa idosa, coordenação de serviços de acolhimento e notificação compulsória em casos de violência.

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 221/2.015**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Dispensar a Bela. **IRENE CARDOSO SOUSA**, 21ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 37º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 033/2015, a partir da publicação da presente Portaria até ulterior deliberação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de janeiro de 2015.

**Fernando Barros de lima**  
Procurador Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 222/2.015**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Atribuir ao Bel. **JOÃO ALVES DE ARAÚJO**, 1º Promotor de Justiça de Igarassu, de 2ª entrância, a diferença de entrância face designação para o exercício pleno no cargo de 47º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, atribuída através da Portaria PGJ nº 1.977/2014, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 24/12/2014.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de janeiro de 2015.

**Fernando Barros de lima**  
Procurador Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 223/2.015**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, a Bela. **MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA**, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca do Paulista, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 25º Promotor de Justiça de defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.532/2014, a partir de 01/02/2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de janeiro de 2015.

**Fernando Barros de lima**  
Procurador Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 224/2.015**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Dispensar o Bel. **HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR**, 3º Promotor de Justiça Criminal da Comarca do Paulista, em exercício, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 4º Promotor de Justiça Cível do Paulista da Capital, de 2ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.910/2013.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 19/01/2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de janeiro de 2015.

**Fernando Barros de lima**  
Procurador Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 225/2.015**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA**, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, a partir de 02/02/2015, até ulterior deliberação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de janeiro de 2015.

**Fernando Barros de lima**  
Procurador Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 226/2.015**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **RINALDO JORGE DA SILVA**, 2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Escada, de 2ª Entrância, durante as férias do Bel. Ivo Pereira de Lima, do mês de fevereiro de 2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de janeiro de 2015.

**Fernando Barros de lima**  
Procurador Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 227/2.015**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **EMANUELE MARTINS PEREIRA**, 2ª Promotora de Justiça de Ribeirão, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Cortês, de 1ª Entrância, no mês de fevereiro de 2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de janeiro de 2015.

**Fernando Barros de lima**  
Procurador Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 228/2.015**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **FABIANA VÍRGINIO PATRIOTA TAVARES**, 1ª Promotora de Justiça de Ribeirão, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Gameleira, de 1ª Entrância, no mês de fevereiro de 2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de janeiro de 2015.

**Fernando Barros de lima**  
Procurador Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 229/2.015**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **TATHIANA BARROS GOMES**, 1ª Promotora de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Primavera, de 1ª Entrância, no mês de fevereiro de 2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de janeiro de 2015.

**Fernando Barros de lima**  
Procurador Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 230/2.015**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **GLÁUCIA HULSE DE FARIAS**, 4ª Promotora de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª Entrância, no mês de fevereiro de 2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de janeiro de 2015.

**Fernando Barros de lima**  
Procurador Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 231/2.015**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL**, 1ª Promotora de Justiça Criminal de Ipojuca, de 2ª Entrância, e o Bel. **RINALDO JORGE DA SILVA**, 2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no mês de fevereiro de 2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de janeiro de 2015.

**Fernando Barros de lima**  
Procurador Geral de Justiça, em exercício



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Renato da Silva Filho

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**OUIDOR**  
Mário Germano Palha Ramos

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Aguinaldo Fenelon de Barros

**CHEFE DE GABINETE**  
José Bispo de Melo

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino

**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Jaques Cerqueira

**JORNALISTAS**  
Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

**ESTAGIÁRIOS**  
Marcelle Sales, Marilena Smith (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade

**PUBLICIDADE**  
Andréa Corradini, Leonardo Martins

**DIAGRAMAÇÃO**  
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mppe.mp.br  
Ouvidoria (81) 3303-1245  
ouvidor@mppe.mp.br

**www.mppe.mp.br**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 232/2.015**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Alterar o 2º período do gozo das férias escalares da Bela. **REJANE STRIEDER**, 2ª Promotora de Justiça de Itamaracá, de 1ª Entrância, que estão programadas para o mês de setembro do corrente, para que sejam gozadas no mês de fevereiro de 2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de janeiro de 2015.

**Fernando Barros de lima**  
Procurador Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA POR-PGJ N.º 210/2.015**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **SÉRGIO GADELHA SOUTO**, 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, durante as férias da Bela. Márcia Bastos Balazeiro Coelho, do mês de janeiro de 2015, a partir da presente data.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 23 de janeiro de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça  
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

**PORTARIA POR-PGJ N.º 220/2.015**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Suspender o gozo das férias escalares da Bela. **HELENA MARTINS GOMES E SILVA**, 14ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, que estão programadas e em curso no corrente mês de janeiro, iniciadas a partir de 06/01/2015, nos dias 26 e 27/01/2015, ficando o respectivo saldo para gozo oportuno.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 26 de janeiro de 2015.

**Fernando Barros de lima**  
Procurador Geral de Justiça, em exercício  
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. FERNANDO BARROS DE LIMA, exarou os seguintes despachos:

**26.01.2015**

Expediente n.º: s/n/14  
Processo n.º: 0003578-5/2015

Requerente: **JOSÉ ALDO DE ANDRADE**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Maraiá para as providências que entender cabíveis, com cópia à Assessoria Técnica em Matéria Criminal, com urgência.*

Procuradoria Geral de Justiça, 27 de janeiro de 2015.

**Petrúcio José Luna de Aquino**  
Promotor de Justiça  
Coordenador do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

**Assessoria Técnica em Matéria Criminal**

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 23.01.2015, exarou as seguintes Decisões:

**DECISÃO Nº 02/2015**

**IP nº 06902.9003.00061/2008-1.1 – 3ª DP de Homicídios da Capital**

**Autos nº 0003364-41.2014.8.17.0001**

**Comarca: Recife**

**Vítima: Adson Barbosa da Silva, vulgo “Gugu” ou “Gu”**

(...)Assim, diante das evidências constatadas no curso da investigação policial, não restam dúvidas de que os policiais ocupantes da Guarnição Tática - GT 3132 agiram acobertados pelo manto da legítima defesa própria, posto que, repeliram a uma agressão injusta e atual, de forma que ficou caracterizada a excludente de ilicitude, conforme prevista no artigo 23, II, do Código Penal Brasileiro, razão pela qual esta Subprocuradoria-Geral de Justiça, por entender que falece justa causa para intentar ação penal em desfavor dos policiais Valmir da Costa Ramos, Paulo Sobral de Oliveira, Jamerson Cruz de Oliveira e Claudiney Cavalcante de Oliveira, ex vi do artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal, insiste no arquivamento do presente caderno investigatório, sem prejuízo de nova informação que, porventura, venha a surgir sobre a responsabilidade penal dos investigados.

Remeta-se cópia da presente Decisão ao Douto Promotor de Justiça subscritor da Promoção de Arquivamento de fl. 143/144.

**Decisão n. 03/2015**

**Processo NPU n. 0000387-76.2013.8.17.8031**

**I JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE OLINDA**

**Querelante: MARTA PINTO MOREIRA**

**Querelada: DALVA FERNANDES DA SILVA**

**Subprocurador Geral de Justiça: CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE**

**Arquimedes nº: 2015/1792513**

(...)Ante o acima exposto, esta Subprocuradoria Geral de Justiça INSISTE no arquivamento deste procedimento, não pela ocorrência da perempção da ação penal, mas pela renúncia tácita ao direito de queixa, determinando a devolução dos autos ao juízo de origem, no sentido de declarar extinta a punibilidade do agente, nos termos do art. 107, V, primeira figura, do CP, procedendo-se com a devida baixa e as anotações de estilo.

Remeta-se cópia da presente Decisão à Promotora de Justiça subscritora da manifestação de fls. 66.

Recife, 26 de janeiro de 2015.

**Maria da Conceição de Oliveira Martins**  
Promotora de Justiça  
Assessora Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 26.01.2015, exarou a seguinte Decisão:

**Decisão nº 04/2015**

**Inquérito Policial nº 01.005.0018.00307/2014-1.3 – DP 18ª Circ./Macaxeira**

**Autos NPU 0075993-13.2014.8.17.0001 – 4ª Vara Criminal**

**Comarca: Recife**

**Indiciada: Adriana Faustina da Silva**

**Arquimedes: Auto nº 2015/1805785 (Doc. nº. 4953002)**

(...)Ante o exposto, esta Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, agindo por delegação do Procurador Geral de Justiça e dirimindo a questão, entende que razão assiste ao Magistrado da 4ª Vara da Criminal da Capital e decide pela impossibilidade de arquivamento do presente inquérito, ao tempo em que destaca que a pena máxima privativa de liberdade atribuída de forma abstrata ao delito capitulado no art. 180, § 3º do Código Penal não ultrapassa o patamar de 02 (dois) anos de detenção, pelo que a competência para conhecer do fato passa a ser do Juizado Especial Criminal da Capital, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.099/95.

Dê-se ciência da presente decisão ao subscritor da promoção de arquivamento nº 1.982/2014 e à Coordenação da Central de Inquéritos da Capital.

Por fim, encaminhem-se as peças ao Juízo de origem.

Recife, 27 de janeiro de 2015.

**Maria da Conceição de Oliveira Martins**  
Promotora de Justiça  
Assessora Técnica em Matéria Criminal

**Conselho Superior do Ministério Público****AVISO nº 004/2015-CSMP**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. RENATO DA SILVA FILHO, Corregedor-Geral, Dra. MARILEA DE SOUZA CORREA (Substituindo Dr. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA), Dra. SUELI GONÇALVES DE ALMEIDA, Dra. ALDA VIRGINIA DE MOURA (Substituindo Dra. LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ), Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA, Dra. ANDREA KARLA MARANHÃO CONDÉ FREIRE, Dra. JUDITH PINHEIRO SILVEIRA BORBA (Substituindo Dra. NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO) e ao Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE realização da 4ª Sessão Ordinária no dia 28/01/2014, Quarta-Feira, às 14h30min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

**Pauta da 04ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 28.01.15.**

**I – Comunicações da Presidência;**

**II – Aprovação de Ata;**

**III - Comunicações diversas:**

**III.I - Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:**

**1) SIIG nº 0059482-1/2014.** Interessada: PJ de Taquaritinga do Norte. Encaminha cópia da portaria nº 002/2014 de instauração do PA nº 002/2014.

**2) SIIG nº 0059485-4/2014.** Interessada: PJ de Taquaritinga do Norte. Encaminha cópia da portaria nº 001/2014 de instauração do PA nº 001/2014.

**3) SIIG nº 0059478-6/2014.** Interessada: PJ de Taquaritinga do Norte. Encaminha cópia da portaria nº 003/2014 de instauração do PA nº 003/2014.

**4) SIIG nº 0000099-0/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Olinda – Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria s/nº de instauração de PP.

**5) SIIG nº 0001787-5/2015.** Interessada: 7ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria nº 003/2015-PJDH de instauração do IC nº 15.003.1/7.

**6) SIIG nº 0001792-1/2015.** Interessada: 7ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria nº 002/2015-PJDH de instauração do IC nº 15.002.0/7.

**7) SIIG nº 0001860-6/2015.** Interessada: 7ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria nº 001/2015-PJDH de instauração do IC nº 15.001-0/7.

**8) SIIG nº 0001197-0/2015.** Interessada: 7ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria nº 036/2014-PJDH de instauração do IC nº 14.027-1/7.

**9) SIIG nº 0001238-5/2015.** Interessada: 7ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria nº 037/2014-PJDH de instauração do IC nº 14.028-1/7.

**10) SIIG nº 0001008-0/2015.** Interessada: 7ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria nº 032/2014-PJDH de instauração do IC nº 14.023-1/7.

**11) SIIG nº 0000955-1/2015.** Interessada: 7ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria nº 031/2014-PJDH de instauração do IC nº 14.022-1/7.

**12) SIIG nº 0001191-3/2015.** Interessada: 7ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria nº 035/2014-PJDH de instauração do IC nº 14.026-1/7.

**13) SIIG nº 0001054-1/2015.** Interessada: 7ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria nº 038/2014-PJDH de instauração do IC nº 14.029-1/7.

**14) SIIG nº 0001043-8/2015.** Interessada: 7ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria nº 033/2014-PJDH de instauração do IC nº 14.025-1/7.

**15) SIIG nº 0001042-7/2015.** Interessada: 7ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria nº 034/2014-PJDH de instauração do IC nº 14.024-1/7.

**16) SIIG nº 0000032-5/2015.** Interessada: PJ de Itapetim. Encaminha cópia da portaria nº 006/2013 de instauração do IC nº 008/2013

**17) SIIG nº 0000020-2/2015.** Interessada: PJ de Itapetim. Encaminha cópia da portaria nº 003/2013 de instauração do IC nº 006/2013

**18) SIIG nº 0000035-8/2015.** Interessada: PJ de Itapetim. Encaminha cópia da portaria nº 004/2013 de instauração do IC nº 005/2013.

**19) SIIG nº 0000016-7/2015.** Interessada: PJ de Itapetim. Encaminha cópia da portaria nº 005/2013 de instauração do IC nº 007/2013.

**20) SIIG nº 0000043-7/2015.** Interessada: PJ de Itapetim. Encaminha cópia da portaria nº 001/2013 de instauração do PP nº 004/2013.

**21) SIIG nº 0000039-3/2015.** Interessada: PJ de Itapetim. Encaminha cópia da portaria nº 002/2013 de instauração do PP nº 003/2013.

**22) SIIG nº 0001314-0/2015.** Interessada: PJ de Custódia. Encaminha a cópia da portaria nº 04/2014 de instauração da Notícia de fato nº 3435776.

**23) SIIG nº 0056772-0/2014.** Interessada: 33ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 076/2014 de instauração do IC nº 076/2014.

**24) SIIG nº 0056989-1/2014.** Interessada: 32ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 73/2014 de instauração de IC.

**III.II - Conversão de PP's em IC's:**

**1) SIIG nº. 0056668-4/2014.** Interessada: PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 025/2012-11ª PJS em IC nº 130/2014-11ª PJS.

**2) SIIG nº. 0056669-5/2014.** Interessada: PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 098/2014-11ª PJS em IC nº 132/2014-11ª PJS.

**3) SIIG nº. 0056670-6/2014.** Interessada: PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 047/2013-11ª PJS em IC nº 135/2014-11ª PJS.

**4) SIIG nº. 0056672-8/2014.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão da Notícia de Fato nº 3473554-11ª PJS em IC nº 0141/2014-11ª PJS.

**5) SIIG nº. 0056673-0/2014.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 054/2012-11ª PJS em IC nº 133/2014-11ª PJS.

**6) SIIG nº. 0055678-4/2014.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 037/2014-34ª PJS em IC nº 038/2014-34ª PJS.

**7) SIIG nº. 0055685-2/2014.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 025/2012-34ª PJS em IC nº 039/2014-34ª PJS.

**8) SIIG nº. 0055712-2/2014.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 0026/2014-34ª PJS em IC nº 040/2014-34ª PJS.

**9) SIIG nº. 0055713-3/2014.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 136/2013-11ª PJS em IC nº 136/2014-11ª PJS.

**10) SIIG nº. 0055877-5/2014.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 019/2014-34ª PJS em IC nº 037/2014-34ª PJS.

**11) SIIG nº. 0057435-6/2014.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 105/2013-11ª PJS em IC nº 059/2014-11ª PJS.

**12) SIIG nº. 0057426-6/2014.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão da Notícia de Fato nº 3836980-11ª PJS em IC nº 139/2014-11ª PJS.

**13) SIIG nº. 0057922-7/2014.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 046/2012-11ª PJS em IC nº 131/2014-11ª PJS.

**14) SIIG nº. 0057440-2/2014.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 080/2014-11ª PJS em IC nº 084/2014-11ª PJS.

**15) SIIG nº. 0058639-4/2014.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão da Notícia de Fato nº 4394934-11ª PJS em IC nº 147/2014-11ª PJS.

**16) SIIG nº. 0058641-6/2014.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão da Notícia de Fato nº 4353296-11ª PJS em IC nº 145/2014-11ª PJS.

**17) SIIG nº. 0058642-7/2014.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão da Notícia de Fato nº 4291730-11ª PJS em IC nº 146/2014-11ª PJS.

**18) SIIG nº. 0055421-8/2014.** Interessada: PJ de João Alfredo. Encaminha cópia da portaria nº 25/2014 referente à conversão de PP em IC nº 025/2014 (arq. 2014/1667385).

**19) SIIG nº. 0001839-3/2015.** Interessada: 1ª PJDC de Olinda-Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria referente à conversão do PP nº 091/2011 em IC nº 013/2014.

**20) SIIG nº. 0001967-5/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria / nº referente à conversão do PP nº 018/14 em IC nº 018/14.

**21) Arquimedes Doc: 4930910.** Interessada: PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria nº 045/2014-22ª PJDCC referente à conversão do PP nº 043/2014-22ª PJDCC em IC.

**22) SIIG nº. 0059219-8/2014.** Interessada: PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria / nº referente à conversão do PP nº 033/14 em IC nº 033/14.

**23) SIIG nº. 0000081-0/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria / nº referente à conversão do PP nº 053/14 em IC nº 053/14.

**24) Arquimedes Doc: 4871271.** Interessada: 22ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 053/2014-22ª PJDCC referente à conversão do PP nº 035/2014-22ª PJDCC em IC.

**25) Arquimedes Doc: 4869282.** Interessada: 22ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 051/2014-22ª PJDCC referente à conversão do PP nº 051/2014-22ª PJDCC em IC.

**26) Arquimedes Doc: 4869042.** Interessada: 22ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 047/2014-22ª PJDCC referente à conversão do PP nº 049/2014-22ª PJDCC em IC.

**27) Arquimedes Doc: 4868874.** Interessada: 22ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 046/2014-22ª PJDCC referente à conversão do PP nº 045/2014-22ª PJDCC em IC.

**28) Arquimedes Doc: 4869172.** Interessada: 22ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 048/2014-22ª PJDCC referente à conversão do PP nº 042/2014-22ª PJDCC em IC.

**29) SIIG nº. 0000078-6/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria / nº referente à conversão do PP nº 049/14 em IC nº 049/14.

**30) Arquimedes Doc: 4871291.** Interessada: 22ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 050/2014-22ª PJDCC referente à conversão do PP nº 054/2014-22ª PJDCC em IC.

**31) Arquimedes Doc: 4905590.** Interessada: PJ de Inajá/PE. Encaminha cópia das portarias nº 012/2014 e 013/2014 referente à conversão das Notícias de Fato nº 2011/770146-9 e 2012/867415 em IC nº 012/2014 e 013/2014.

**32) SIIG nº. 0057573-0/2014.** Interessada: 1ª PJDC de Olinda-Infância e Juventude. Encaminha cópia da portaria referente à conversão da Notícia de Fato nº 014/2012 em PP nº 002/2014.

**33) Arquimedes Doc: 4885564.** Interessada: 29ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 043/2014-29ª PJDCC referente à conversão do PP nº 043/2014-29ª PJDCC em IC.

**34) SIIG nº. 0059314-4/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Encaminha cópia da portaria referente à conversão do PP nº 39/2014 em IC.

**35) SIIG nº. 0059511-3/2014.** Interessada: PJDC da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da portaria referente à conversão de PP em IC nº 013/14-17ª.

**36) SIIG nº 0000096-6/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Olinda-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria nº 09/2014 referente à conversão do PP nº 06/2014 em IC nº 009/2014.

**37) Arquimedes Doc: 4872201.** Interessada: 22ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 049/2014-22ª PJDCC referente à conversão do PP nº 039/2014-22ª PJDCC em IC.

**38) SIIG 0058381-7/2014.** Interessada: PJ de Amaraji. Encaminha cópia das portarias nº 002/2014 e 003/2014 para comunicar à conversão dos PP's de Autos nº 2012/614611 e 2013/1190175 em IC's nº 002/2014 e 003/2014.

**39) SIIG nº. 0058671-0/2014.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da portaria nº 032/2014 para comunicar à conversão de PP em IC nº 32/14.

**40) Arquimedes Doc: 4878554.** Interessada: 28ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 035/2014-28ª PJDCC para comunicar à conversão do PP nº 031/2014-28ª PJDCC em IC.

**41) Arquimedes Doc: 4872390.** Interessada: 22ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 052/2014-22ª PJDCC para comunicar à conversão do PP nº 011/2014-22ª PJDCC em IC.

**42) Arquimedes Doc: 4872423.** Interessada: 22ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 054/2014-22ª PJDCC para comunicar à conversão do PP nº 026/2014-22ª PJDCC em IC.

**43) SIIG nº. 0058803-6/2014.** Interessada: 2ª PJDC de Olinda-Consumidor e Saúde. Encaminha cópia da portaria nº 004/2014 para comunicar à conversão do PP nº 006/2014 em IC nº 004/2014.

**44) SIIG nº. 0058799-2/2014.** Interessada: 2ª PJDC de Olinda-Consumidor e Saúde. Encaminha cópia da portaria nº 005/2014 referente à conversão do PP nº 008/2014 em IC nº 005/2014.

### **III.III – Prorrogação de Prazos:**

**1) SIIG nº 0002188-1/2015.** Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho-Curadoria de Meio Ambiente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 02/2014.

**2) SIIG nº 0002117-2/2015.** Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho-Curadoria de Meio Ambiente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 01/2014.

**3) SIIG nº 0058434-6/2014.** Interessada: 32ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 2009.32.023.

**4) SIIG nº 0001265-5/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do PP nº 083/2014-34ª PJS.

**5) SIIG nº 0001266-6/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo do PP nº 071/2014-34ª PJS.

**6) SIIG nº 0059128-7/2014.** Interessada: 1ª PJ de Pesqueira. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 017/2013.

**7) SIIG nº 0055872-0/2014.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 060/2008-34ª PJS.

**8) SIIG nº 0056436-6/2014.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo do ICC nº 003/2007 11ª/34ªPJS.

**9) SIIG nº 0056913-6/2014.** Interessada: 1ª PJ de Pesqueira. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do PP nº 012/2014.

**10) SIIG nº 0056718-0/2014.** Interessada: 1ª PJ de Pesqueira. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do PP nº 011/2014.

**11) SIIG nº. 0058093-7/2014.** Interessada: 33ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 2008.33.025.

**12) SIIG nº. 0058089-3/2014.** Interessada: 33ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 2010.33.019.

**13) SIIG nº. 0058085-8/2014.** Interessada: 33ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 2010.33.017.

**14) SIIG nº. 0058053-3/2014.** Interessada: 33ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 2009.33.003.

**15) SIIG nº. 0058051-1/2014.** Interessada: 33ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 2008.33.015.

**16) SIIG 0059198-5/2014.** Interessada: PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 052/13-14ª PJDCC.

**17) SIIG nº. 0059349-3/2014.** Interessada: PJ de Ibirajuba. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 08/2010.

**18) SIIG nº. 0059348-2/2014.** Interessada: PJ de Ibirajuba. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 03/2007.

**19) SIIG nº. 0000085-4/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 004/12-15ª PJDCC.

**20) SIIG nº. 0000087-6/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 018/13-15ª PJDCC.

**21) SIIG nº. 0000109-1/2015.** Interessada: PJ de João Alfredo. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 004/2013 (arq. 2013/1349257).

**22) SIIG nº. 0058773-3/2014.** Interessada: 2ª PJ de Araripina. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do PP nº 004/2014.

**23) SIIG nº 0058859-8/2014.** Interessada: 4ª PJDC de Olinda-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 012/2013.

**24) SIIG nº 0058853-2/2014.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho-Curadoria da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 39/2014.

**25) SIIG nº 0058857-6/2014.** Interessada: 4ª PJDC de Olinda-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 014/2013.

**26) SIIG nº 0058836-3/2014.** Interessada: 4ª PJ Cível de Camaragibe com atuação na defesa do Patrimônio Público, Fundações e Associações. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 11/2011-4ª PJC.

**27) SIIG nº 0058382-8/2014.** Interessada: PJ de Amaraji. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's nº 14/2010-Autos 2012/901866; 01/2011-Autos 2012/604359; 07/2011-Autos 2012/591603; 02/2012-Autos 2012/606056 e 08/2013-Autos 2012/598032.

**28) Arquimedes Doc: 4872633.** Interessada: 29ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do ICC nº 05/2007-29ª30ªPJDCC.

**29) SIIG nº. 0058516-7/2014.** Interessada: 1ª PJ de Salgueiro. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC's nº 01/2002; 02/2002; 01/2013; 02/2013; 03/2013; 04/2013; 05/2013; 06/2013; 07/2013; 08/2013; 10/2013; 11/2013 e 12/2013.

**30) Arquimedes Doc: 4905592 .** Interessada: PJ de Itaquitinga. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 009/2013.

**31) SIIG nº 0003141-0/2015.** Interessada: 1ª PJ de Gravatá. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 002/2014.

**32) SIIG nº 0003143-2/2015.** Interessada: 1ª PJ de Gravatá. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 004/2014.

**33) SIIG nº 0003096-0/2015.** Interessada: 1ª PJ de Gravatá. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 006/2014.

**34) SIIG nº 0003063-3/2015.** Interessada: 1ª PJ de Gravatá. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 005/2014.

**35) SIIG nº 0003060-0/2015.** Interessada: 1ª PJ de Gravatá. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2014.

**36) SIIG nº 0003047-5/2015.** Interessada: 32ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 2011.32.031.

**37) SIIG nº 0002942-8/2015.** Interessada: 32ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 2005.32.007-anexo III (CRAUR).

**38) SIIG nº 0003081-3/2015.** Interessada: 32ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 2010.32.009.

**39) SIIG nº 0002350-1/2015.** Interessada: 32ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 2011.32.001.

**40) SIIG nº 0002775-3/2015.** Interessada: 7ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 12001-0/7.

**41) SIIG nº 0003021-6/2015.** Interessada: 7ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 07001-4/7.

**42) SIIG nº 0002505-3/2015.** Interessada: PJ de Amaraji. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 06/2013.

**43) SIIG nº 0002503-1/2015.** Interessada: PJ de Amaraji. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 02/2008.

**44) SIIG nº 0003044-2/2015.** Interessada: PJ de Amaraji. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 08/2010.

**45) SIIG nº 0002414-2/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes-Curadoria do Patrimônio Público e Social. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 54/12.

### **III.IV – Termo de Ajustamento de Conduta:**

**01) SIIG nº. 0058791-3/2014.** Interessada: PJ de Itapissuma. Encaminha cópia do Termo de Compromisso Ambiental-TCA.

**02) SIIG nº. 0059492-2/2014.** Interessada: PJ de Buenos Aires. Encaminha cópia do TAC nº 004/2014.

**03) SIIG nº. 0058108-4/2014.** Interessada: PJ da Comarca de Iati. Encaminha cópia do TAC nº 02/2014.

**04) SIIG nº. 0058072-4/2014.** Interessada: 2ª PJ de Bezerros. Encaminha cópia do TAC nº 03/2014 nos autos do IC nº 01/2013.

**05) SIIG nº. 0058044-3/2014.** Interessada: 2ª PJ de Belo Jardim. Encaminha cópia do Termo de Compromisso Ambiental.

### **III.V – Recomendação**

**01) SIIG nº 0001882-1/2015.** Interessada: 2ª PJ Cível de Palmares. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2015.

**02) SIIG nº 0055519-7/2014.** Interessada: 4ª PJDC de Caruaru. Encaminha cópia da Recomendação Ministerial, exarada nos autos da Notícia de Fato (Auto nº 2014/1703035/Doc: 4559943), a qual noticia a prática de condutas de profissionais da saúde que causaram constrangimento ao idoso Joacyr Severo de Barros, no âmbito do Hospital Memorial de Caruaru.

**03) SIIG nº 0058431-3/2014.** Interessada: 32ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da Recomendação nº 03/2014 dirigida à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Recife e à Secretaria Executiva do IASC, para que proceda à regularização do registro das entidades de acolhimento institucional do IASC perante a COMDICA, além da obtenção do Atestado do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária para as referidas casas.

**04) SIIG nº 0001395-0/2015.** Interessada: PJDC da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da Recomendação nº 005/14-17ª.

**05) SIIG nº 0001390-4/2015.** Interessada: PJDC da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da Recomendação nº 004/14-17ª.

**06) SIIG nº 0059279-5/2014.** Interessada: 21ª PJ Criminal da Capital-Execuções Penais e Corregedoria dos Estabelecimentos Penais. Encaminha cópia da Recomendação nº 004/2014.

**07) SIIG nº 0056031-6/2014.** Interessada: PJ de Macaparana. Cópia da Recomendação nº 002/2014.

**08) SIIG nº 0057944-2/2014.** Interessada: PJ de Águas Belas, Cópia da Recomendação nº 009/2014.

**09) SIIG nº 0057752-8/2014.** Interessada: PJ de Condado. Encaminha da Recomendação nº 010/2014.

**10) SIIG nº 0057711-3/2014.** Interessada: 21ª PJ Criminal da Capital-Execuções Penais e Corregedoria dos Estabelecimentos Penais. Encaminha cópia da Recomendação nº 003/2014.

**11) SIIG nº 0000792-0/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes. Informa o cumprimento da Recomendação nº 002/2014, promovida no bojo do IC nº 35-13 em tramitação.

**12) SIIG nº 0057756-3/2014.** Interessada: PJ de Bodocó. Encaminha cópia da Recomendação nº 007/2014 destinada a coibir a venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes nos estabelecimentos comerciais e trailers situados no chamado "perímetro de segurança escolar" do Município de Bodocó/PE.

**13) SIIG nº 0001536-6/2015.** Interessada: PJ de Lajedo. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2015.

**14) SIIG nº 0001888-7/2015.** Interessada: 2ª PJ Cível de Palmares. Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2015 referente ao PP nº 2014/1693119.

**15) SIIG nº 0058054-4/2014.** Interessada: 2ª PJ de Belo Jardim. Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2014, na qual tem por objetivo diferenciar Ato Infracional de Ato de Indisciplina.

### III.VI – Diversos

**1) SIIG nº 0050359-4/2014.** Interessada: Daiza Maria Azevedo Cavalcanti. Requer Inclusão em lista de Procurador por convocação.

**2) SIIG nº 0001075-4/2015.** Interessada: Escola Superior do MPPE. Informa que o Conselho Técnico-Pedagógico da ESMP/PE, na Sexta Reunião Extraordinária, ocorrida em 18 de dezembro de 2014, aprovou, por unanimidade, a programação anual da Escola Superior para o ano de 2015.

### III.VII – Ação Cível Pública

**1) SIIG nº 0001588-4/2015.** Interessada: PJ de Jaboatão dos Guararapes. Informa que o IC nº 079/2013-6ª PJDC foi encerrado no dia 22/12/2014, em razão da propositura de Ação Cível Pública.

**2) Arquimedes Doc: 4905586.** Interessada: PJ de Moreilândia. Comunica o ajuizamento de "Ação Cautelar Preparatória de Ação Cível Público por Ato de Improbidade " nos autos do PP nº 003/2014.

### III.VIII – Suspeição de Membros

**1) SIIG nº 0056602-1/2014.** Interessada: Central de Inquiridos da Capital-38ª PJ Criminal. Comunica, que durante o mês de novembro de 2014, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeita para atuar na representação criminal correspondente ao Doc. nº 4670640. Bem como, na representação criminal com Doc. nº 4716747.

**2) SIIG nº 0058759-7/2014.** Interessada: PJ da Comarca de Nazaré da Mata-PE. Comunica que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeita para atuar na Notícia Crime, em que figura como noticiante o Sr. Luiz Carlos de Almeida Castro e como noticiados, Juraci Marcolino de Araújo, Agostinho Luiz Diogo de Melo, Antônio Hermenegildo Patrício, Edenizio Lourenço da Silva e Ednaldo Mendes da Silva.

**3) SIIG nº 0059116-4/2014.** Interessada: 1ª PJ de Pesqueira. Comunica que de declarou impedida de atuar nos autos do Processo nº 0003620-52.2014.8.17.1110, no qual figura como requerente Gabriela Milena da Costa, e como requerida Alyne Dayana Almeida dos Santos, a qual é representada nos autos da Ação de Invetário nº 0002762-50.2013.8.17.1110, pelo seu cônjuge, o Advogado Sérgio José Galindo Oliveira.

**4) SIIG nº 0056950-7/2014.** Interessada: PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica, que se declarou suspeita, por motivo de foro íntimo, para atuar na presente peça informativa, sendo o referido expediente encaminhado ao seu segundo substituto automático-27º Promotor de Justiça de Defesa da cidadania da Capital.

**5) SIIG nº 0001467-0/2015.** Interessada: PJ de Lagoa do Ouro. Encaminha cópia do despacho nos autos da Ação Penal nº 417-93.2014.8.17.0880, proposta pelo Ministério Público, em que figura como réu Ricardo Alves da Silva, através do qual declarou-se suspeita, por motivo de foro íntimo. Sendo necessária a comunicação a 1ª substituta automática da referida Promotoria.

**6) SIIG nº 0001825-7/2015.** Interessada: PJDC-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Comunica que encaminhou ao seu substituto automático, o 31º Promotor de Justiça de Cidadania da Capital, por motivo de suspeição, o IC nº 12135-30.

**7) SIIG nº 0058753-1/2014.** Comunica que de declarou suspeito, por motivo de foro íntimo, nos autos do processo de NPU nº 0036534-38.2013.8.17.0001, da 1ª Vara Criminal de Feitos Relativos a Entorpecentes da Capital.

**8) SIIG nº 0059441-5/2014.** Interessada: 1ª Promotoria Criminal de Vitória de Santo Antão. Comunica, por motivos de foro íntimo, que se averbou suspeito, nos autos do TCO nº 0001242-41.2014.8.17.1590, instaurados contra Flávio Roberto dos Santos e outros, distribuídos para a 1ª Vara Criminal desta Comarca, em que oficia esta 1ª PJC.

**9) SIIG nº 0059433-6/2014.** Interessada: 2ª PJ de Gravata. Informa que esta Promotora de Justiça arguiu, por razões de foro íntimo, suspeição nos feitos tombados sob o NPU nº 3032-02.2010.8.17.1590 e nº 2824-18.2010.8.17.1590. Levando também ao conhecimento que as supramencionadas Ações Penais tramitam na comarca de Vitória de Santo Antão, tendo sido esta Representante Ministerial designada para atuar nos feitos, em virtude da arguição de suspeição de dois Membros da Comarca.-

### IV - Processos de Distribuições Anteriores.

Recife, 26 de janeiro de 2015.

**Petrúcio José Luna de Aquino**  
Promotor de Justiça  
Secretário do CSMP

(Republicado por haver saído com incorreção no DOE de 27/01/2015)

## Secretaria Geral

### AVISO SGMP Nº 003/2015

De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, **AVISO** aos Membros e Servidores do Ministério Público de Pernambuco, que:

**Considerando** que a Resolução PGJ nº 013/2013, implanta o Sistema Básico de Tramitação de Requerimentos Pessoais na Intranet, baseado em assinatura eletrônica ;

**Considerando** a praticidade, economia e rapidez inerentes às comunicações por via eletrônica, que a estas características pode-se ainda somar-se a segurança;

**Considerando** a necessidade de capacitar Membros e Servidores para utilizarem o referido Sistema;

Fica prorrogado para **15 de Abril de 2015**, o prazo para a utilização do módulo para tramitação e realização dos requerimentos pessoais, na Intranet, que tratem dos seguintes assuntos: abono de falta; afastamentos para cursos, seminários e congresso; anotações diversas; pedidos de declarações e certidões; férias; horário especial; inclusão ou exclusão de dependente, inclusive para fins de dedução de IR; licenças (casamento, luto, eleitoral, paternidade, prêmio, trato de interesse particular, saúde, gestante/maternidade); mudança de lotação; alteração de dados; atualização do adicional de exercício; proporcionalidade de pagamento (vantagens e 13º salário); declaração de margem para consignação.

Esclareço que :

- Os assuntos em que houver a necessidade da anuência do chefe imediato, o requerimento tramitará inicialmente para a respectiva chefia, após pronunciamento seguirá o fluxo normal do processo.

• A autenticidade digital dos documentos anexados é de responsabilidade do requerente, identificado através de seu login e senha pessoal, que são intransferíveis.

• A partir de **15 de Abril de 2015** os requerimentos já disponíveis eletronicamente só serão conhecidos pela Administração do MPPE se encaminhados por esta via.

• A partir de **15 de Abril de 2015** o acompanhamento da tramitação dos requerimentos de que trata este aviso se dará através da Intranet.

Recife, 27 de janeiro de 2015.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Secretário-Geral do Ministério Público

### PORTARIA POR SGMP- 058/2015

**O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

**Considerando** a necessidade e a conveniência do serviço;

**Considerando** a solicitação da Coordenadoria Ministerial de Administração;

**Considerando** a anuência da chefia imediata, que compreendeu a necessidade existente na CMAD;

### RESOLVE:

I – Lotar a servidora **PRISCILA DE ALMEIDA LOPES MARAVITCH**, Técnica Ministerial – área Administração, matrícula nº 189.624-5, no Departamento Ministerial de Apoio Administrativo da Coordenadoria Ministerial de Administração, a partir da data de publicação desta portaria;

II – Dispensar a servidora **PRISCILA DE ALMEIDA LOPES MARAVITCH**, Técnica Ministerial – área Administração, matrícula nº 189.624-5, das funções de Secretária Ministerial da Secretaria Geral do Ministério Público, FGMP-1, a partir de 01/02/2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 27 de janeiro de 2015.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Secretário-Geral do Ministério Público

### PORTARIA POR SGMP- 059/2015

**O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

### RESOLVE:

I – Lotar o servidor **RODRIGO DA ROCHA FERNANDES**, Analista Ministerial – Área Ciências Contábeis, matrícula nº 189.399-8, no Departamento Ministerial de Tomada de Contas;

II – Designar o servidor para perceber o Adicional pela Participação em Atividades de Pagamento e Finanças, até o dia 31 de dezembro de 2015.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 27 de janeiro de 2015.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Secretário-Geral do Ministério Público

### PORTARIA POR SGMP- 060/2015

**O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

### RESOLVE:

I – Dispensar o servidor **CLÉOFAS DE SALES ANDRADE**, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.818-2, das funções de Gerente Ministerial do Departamento de Patrimônio e Material, símbolo FGMP-5;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 27 de janeiro de 2015.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Secretário-Geral do Ministério Público

### PORTARIA POR SGMP- 061/2015

**O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

### RESOLVE:

I – Dispensar o servidor **ANDRÉ LUIZ GOMES**, Técnico Ministerial – Área Contabilidade, matrícula nº 188.594-4, do Adicional pela Participação em Atividades de Pagamento e Finanças, designado pela Portaria POR-SGMP nº 003/2015, publicada em 03/01/2015;

II – Designar o servidor para o exercício das funções de Gerente Ministerial do Departamento de Patrimônio e Material, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-5;

III – Lotar o servidor no Departamento Ministerial de Patrimônio e Material;

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 27 de janeiro de 2015.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Secretário-Geral do Ministério Público

### PORTARIA POR SGMP- 062 /2015

**O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99, **Considerando** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I – Lotar o servidor **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, Técnico Ministerial – Área Contabilidade, matrícula nº 189.345-9, na Controladoria Ministerial Interna.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 27 de janeiro de 2015.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, exarou os seguintes despachos:

**No dia: 27/01/2015**

Expediente: s/n/2014  
Processo nº 0027422-8/2014  
Requerente: SÉRGIO SILVA DA COSTA  
Assunto: Requerimento  
Despacho: À AMSI. Considerando que ainda não foi atendida a solicitação desta Secretaria sobre o relatório do acidente que vitimou o servidor Sérgio Costa, determino a essa Assessoria que encaminhe no prazo de até 15 dias o mencionado relatório ou cópia do inquérito.

Expediente: CI nº 009/2015  
Processo nº 0003729-3/2015  
Requerente: Comissão de Estágio  
Assunto: Publicação  
Despacho: À CMGP, autorizo a publicação da portaria e o plantão solicitado. Encaminho para as devidas providências.

Expediente: CI 005/15  
Processo nº 0001640-2/2015  
Requerente: Jaques Cerqueira  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À GMECS, Autorizo a confecção do material.

Expediente: CI 007/15  
Processo nº 0001652-5/2015  
Requerente: Jaques Cerqueira  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À GMECS, Autorizo 02 (dois) spots de rádio.

Expediente: CI 011/15  
Processo nº 0001948-4/2015  
Requerente: Jaques Cerqueira  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À GMECS, Autorizo.

Expediente: CI 008/15  
Processo nº 0001654-7/2015  
Requerente: Jaques Cerqueira  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À GMECS, Autorizo atendendo as formalidades legais.

Expediente: Of. s/n/2015  
Processo nº 0001431-0/2015  
Requerente: COSERVGOMES  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Gabinete do PGJ, para colhimento da assinatura do Exmo. PGJ nas vias anexadas.

Expediente: Req s/n/2015  
Processo nº 0003741-6/2015  
Requerente: Marcelo Borba  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP para complementar as informações.

Expediente: Req s/n/2015  
Processo nº 0003743-8/2015  
Requerente: Maria Sofia Simões  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP para complementar as informações.

Expediente: CI 010/15  
Processo nº 0003725-8/2015  
Requerente: Comissão de Estágio  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC. Autorizo, conforme solicitado. Encaminho para as devidas providências.

Expediente: CI 014/15  
Processo nº 0003427-7/2015  
Requerente: Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Recife, 27 de janeiro de 2015.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

**No dia 26.01.2015**

Expediente: CI 047/2015  
Processo nº 0003295-1/2015  
Requerente: DEMTR  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAD, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício 116/2014  
Processo nº 0000979-7/2015  
Requerente: Dr. Edeilson Lins de Sousa Junior  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Defiro o pedido, para que haja a devida alteração do texto para “À CMGP, não obstante a inexistência de casa em condição de habitabilidade, informo que o requerente não reside no imóvel. Ademais, o Decreto Estadual nº 33.951 de 28/09/2009 menciona que os imóveis são destinados às sedes das Promotorias de Justiça. Assim sendo, defiro o pedido”.

Expediente: CI 009/2015  
Processo nº 0001932-6/2015  
Requerente: DEMIE  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À AJM, segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício 0093/2015  
Processo nº 0002968-7/2015  
Requerente: Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À CMATI, para pronunciamento.

Expediente: Currículo s/n  
Processo nº 0059302-1/2014  
Requerente: Ademilton Alves da Silva  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À CMGP, para pronunciamento.

Expediente: CI 0008/2015  
Processo nº 0003091-4/2015  
Requerente: DEMTR  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Ao DEMTR, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 0003/2015  
Processo nº 0002940-6/2015  
Requerente: DEMTR  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Ao DEMTR, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 0005/2014  
Processo nº 0002951-8/2015  
Requerente: DEMTR  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Ao DEMTR, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 0009/2015  
Processo nº 0003098-2/2015  
Requerente: DEMTR  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Ao DEMTR, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício 024/2015  
Processo nº 0003286-1/2015  
Requerente: Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, para informar o impacto financeiro. Em seguida, encaminhar para AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: Ofício 024/2015  
Processo nº 0003248-8/2015  
Requerente: Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, para informar o impacto financeiro. Em seguida, encaminhar para AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: Ofício 025/2015  
Processo nº 0003291-6/2015  
Requerente: Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, para informar o impacto financeiro. Em seguida, encaminhar para AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: Ofício 002/2015  
Processo nº 0000720-0/2015  
Requerente: Dr. Geraldo Margela Correia  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, segue para conhecimento.

Expediente: CI 011/2015  
Processo nº 0003133-1/2015  
Requerente: DIMMS  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À AJM, para pronunciamento.

Expediente: Ofício 040/2014  
Processo nº 0017560-1/2014  
Requerente: Dr. Sílvio José Menezes Tavares  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À CMFC, para pronunciamento.

Expediente: CI 186/2014  
Processo nº 0058016-2/2014  
Requerente: DIMMS  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À CPL-SRP, segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 0007/2015  
Processo nº 0003099-3/2015  
Requerente: DEMTR  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Ao DEMTR, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 0004/2015  
Processo nº 0002945-2/2015  
Requerente: DEMTR  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Ao DEMTR, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 018/2015  
Processo nº 0002421-0/2015  
Requerente: AMSI  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: À AMSI, para conhecimento.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 26 de janeiro de 2015.

Valdir Francisco de Oliveira  
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

## Promotorias de Justiça

### 0ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL TUTELA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

#### RECOMENDAÇÃO Nº 001/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela 10ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais, com fundamento no art. 66 do Código Civil, art. 129, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que prevê o art. 34, Incisos I, II, III e IV da RES-PGJ nº 08/2010, *In verbis*:

“Art. 34 - No exercício de sua atribuição de velar pelas fundações, são asseguradas às Promotorias de Fundações a adoção, dentre outras, das seguintes medidas:

I- exame das contas prestadas anualmente pelos administradores das fundações, compreendendo os balanços e demais elementos

contábeis, relatórios dos administradores, manifestação dos órgãos internos de controle e dos auditores externos, assim como outros instrumentos pertinentes, aprovando, ou não, as mencionadas contas e determinando as medidas adequadas, em conformidade com o Sistema de Cadastro e Prestação de Contas (SICAP);

II- exigência de prestação de contas por parte das administrações fundacionais omissas;

III- recebimento ou requisição de relatórios, planos de custeio, elementos contábeis, informações, cópias autenticadas de atas, de atos gerais, regulamentares e especiais, dos administradores das entidades, e demais documentos que interessem à fiscalização das fundações;

IV- fiscalização do funcionamento da administração das fundações para controle da adequação da atividade da instituição a seus fins e da legalidade e pertinência dos atos de seus administradores, levando em conta as disposições legais, regulamentares e estatutárias”;

**CONSIDERANDO**, ainda, o previsto no art. 37, e §§ 2º, 3º, 4º e 5º, da RES-PGJ nº 08/2010, o qual transcrevo na sua íntegra: **“As prestações de contas das fundações no âmbito do Estado de Pernambuco serão apresentadas ao Ministério público através do SICAP - Sistema de Cadastro e Prestação de Contas.”**

**“§2º- A fundação tem até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao exercício financeiro para apresentar a prestação de contas à Promotoria de Justiça competente.**

**§3º- A prestação de contas deve ser entregue na respectiva Promotoria de Justiça da comarca onde está localizada a sede ou filial da fundação. Havendo sede e representação localizadas no território estadual, cada qual deve apresentar uma prestação de contas na Promotoria correspondente.**

**§4º- A fundação com sede em Pernambuco e representação em outro estado deverá apresentar prestação de contas na Promotoria da sede e também na da representação.**

**§5º- A fundação com sede em outro estado, mas com representação no estado de Pernambuco, deverá apresentar prestação de contas na Promotoria da sede e na da representação em funcionamento no território Pernambucano”.**

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 38, 39 e 40 da Resolução acima mencionada, *in verbis*:

**“Art. 38 - A prestação de contas do SICAP conerá:**

**I- Carta de representação;**

**II- Recibo de entrega;**

**III- Dados cadastrais;**

**IV- Informação sobre a gestão;**

**V- Demonstrativos financeiros;**

**VI- Fontes de recurso;**

**Art. 39- Não apresentadas as contas em tempo hábil, o Promotor de Justiça competente determinará que a entidade o faça no prazo de(10) dias .**

**Parágrafo único . Desatendida a determinação do Promotor de Justiça, a esta caberá requerer judicialmente a prestação de contas, independentemente de responsabilização dos administradores.**

**Art. 40- A Promotoria de Fundações poderá, ainda, por conveniência ou necessidade, solicitar, fundamentadamente, a realização de auditoria externa.”**

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/93, *in verbis*:

**“Art. 6º – Compete ao Ministério Público: XX – expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de**

**relevância pública, bem como ao respeito aos interesses, direto e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis”;**

**CONSIDERANDO** ainda que o patrimônio da Fundação pertence à sociedade ou a uma parcela determinada desta, desvinculando-se de seu instituidor, tornando-se de domínio público, em razão de sua finalidade social;

**RESOLVE**

**RECOMENDAR** aos Representantes Legais das Fundações sediada nesta Capital que cumpram o previsto na RES-PGJ nº 08/2010, bem como o previsto nos Estatutos de cada Entidade, **remetendo as Prestações de Contas referentes ao Exercício financeiro de 2014, até o último dia útil do mês de junho do corrente ano.**

**À Secretaria para publicar e oficiar aos Presidentes das Fundações sediadas nesta Capital para conhecimento e providências.**

Recife, 27 de janeiro de 2015.

**Maria da Gloria Gonçalves Santos**  
Promotora de Justiça -

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  
PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 059/2014 – 22ª PJDC**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 22ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, IV, a, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o teor das Resoluções RES-CNMP nº 023/2007 e RES-CSMP nº 001/2012, respectivamente, do Conselho Nacional do Ministério Público e do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que disciplinam o inquérito civil e os procedimentos destinados à tutela de interesses e direitos inseridos no âmbito de atribuições do Ministério Público, estabelecendo prazo para a conclusão dos procedimentos investigatórios ali indicados;

**CONSIDERANDO** a tramitação do PP nº 64/2014 - 22ª PJDC, instaurado por esta Promotoria de Justiça com a finalidade de apurar, no âmbito da Escola Municipal Beato Eugênio Mazenod, a atuação da Secretaria Municipal de Educação para assegurar a adequação das condições de ventilação e iluminação das salas de aula e a disponibilização de fardamento escolar a todos os estudantes, assim como suprir suposta insuficiência de profissionais para monitoramento das atividades desenvolvidas no laboratório de informática;

**CONSIDERANDO** as informações apresentadas a esta Promotoria de Justiça, pelo Secretário Municipal de Educação, mediante expedientes de fls. 17/23;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade à investigação para adoção das medidas cabíveis, oportunizando-se, inclusive, resolução extrajudicial;

**RESOLVE** converter o Procedimento Preparatório nº 64/2014- 22ª PJDC em Inquérito Civil nº 64/2014 - 22ª PJDC, determinando à Secretaria desta Promotoria de Justiça a adoção das seguintes providências:

I- proceder às devidas alterações no Sistema de Gestão de Autos *Arquimedes* e em planilha eletrônica da 22ª PJDC;

II- expedir notificação ao Secretário de Educação do Município, a fim de que, no prazo de 20 (vinte) dias, encaminhe a esta Promotoria de Justiça Nota Técnica da Unidade de Infraestrutura daquela pasta, atestando a adequação das condições de iluminação e ventilação das salas de aula da unidade investigada;

III- requisitar ao gestor da escola investigada que seja informado a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias, sobre a disponibilização de fardamento e Kits escolares para todos os estudantes da unidade educacional;

IV- comunicar ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente inquérito civil, providenciando, ainda, o envio desta Portaria, em meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

V- fazer os autos conclusos, após o transcurso do prazo acima assinalado.

Recife, 17 de dezembro de 2014.

**Taciana Alves de Paula Rocha**  
Promotora de Justiça  
17CAP

**GABINETE DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS**

**PORTARIA Nº.0006/2015 – INQUÉRITO CIVIL**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994;

**CONSIDERANDO** a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar nº 415/2010, instaurado a partir da notícia de irregularidades apontadas pela Vigilância Sanitária no HEMOPE Garanhuns, **RESOLVE, ante a complexidade do feito**, na conformidade do artigo 2º, § 6º e 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e o artigo 22 da Resolução CSMP-PE nº 001/2012, converter o referido PIP em inquérito civil, determinando: 1) autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes; 2) encaminhe-se a Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente, à Secretaria Geral do MPPE e ou ao setor responsável pela publicação no D.O.E; 3) Dê-se ciência Conselho Superior do MPPE e à Corregedoria Geral do MPPE; 4) cumpra-se e volte-me.

Garanhuns, 19 de janeiro de 2015.

**Alexandre Augusto Bezerra**  
Promotor de Justiça

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FLORESTA  
PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**

**INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2015**

**PORTARIA nº 001/2015**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, contidas no art. 127, *caput*, e art. 129, II e III, da Constituição Federal, art. 25, inciso IV, letra 'b' e inciso VIII da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 4º, inciso IV, letra 'b', e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, alterada pela Lei Complementar nº 21/98 e art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/85, e ainda, art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

**CONSIDERANDO** que a Carta Magna, no artigo 129, inciso III, atribui ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionais, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

**CONSIDERANDO** que a atribuição constitucionalmente imposta ao *Parquet* de guarda do Patrimônio Público, cabendo ao mesmo assegurar a obediência, no âmbito da administração pública, aos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, preconizados no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que aportou nesta Promotoria de Justiça notícia sobre possíveis irregularidades em desconto de parcelas do 13º salário de servidores da Prefeitura de Floresta pela gestora do município, no mês ano de 2012, através do envio de cópia do Recurso Eleitoral nº 285-71.2012.6.17.0072 pela Procuradoria Regional Eleitoral de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** que tal irregularidade, caso venha a ser comprovada, caracteriza ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu ?el esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, para apurar os fatos acima, que, em princípio, importam prejuízo ao erário e/ou atentam contra os princípios da Administração Pública (arts. 10 e 11, da Lei Federal nº 8.429/92), visando à coleta de elementos para eventual Ação Civil Pública, determinando-se as seguintes providências preliminares:

a) registre-se e autue-se o presente Inquérito Civil, procedendo-se com as anotações no Arquimedes;

b) oficie-se o Município de Floresta para que, no prazo de 10(dez) dias, preste as seguintes informações:

b.1) qual o motivo do desconto do valor de 50%(cinquenta por cento) do 13º (décimo terceiro)salário dos servidores nomeados na denúncia;

b.2)qual a data em que houve o pagamento integral do 13º (décimo terceiro) salário dos servidores municipais no ano de 2012;

c) notifique-se as servidoras cujos extratos foram acostados aos autos da AJE nº 285-71.2012.6.17.0072, para que informem se receberam toda valor ativamente ao 13º salário.

Decorrido o cumprimento das providências acima delineadas, com ou sem resposta, volte-me os autos conclusos.

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

Cumpra-se.

Floresta/PE, 15 de janeiro de 2015

**Evânia Cíntia de Aguiar Pereira**  
Promotora de Justiça

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA  
DE PETROLINA**

**PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO  
PREPARATÓRIO Nº 07-005/2014 EM INQUÉRITO CIVIL Nº  
01/2015.**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, *caput*, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para defesa do patrimônio público e social, conforme prescrito no art. 129, III, 1ª parte, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que o presente procedimento tem como objeto averiguar a legalidade e o cumprimento do contrato nº 304/2011 firmando entre a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco e a empresa Focus Engenharia de Petrolina.

**CONSIDERANDO** a necessidade de novas colheitas probatórias para conclusão do procedimento.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar integralmente tais fatos para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

**RESOLVE:**

**CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO acima mencionado em INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

**DETERMINAR**, inicialmente:

**1) encaminhem-se os autos ao analista ministerial – perito contábil** para verificação da regularidade da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco (fls. 107-195) e o termo de reunião (fl. 93).

2) **REMETER** cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP – Patrimônio Público e Social, e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

3) **ENCAMINHAR** cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

4) **PROVIDENCIAR** o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 14 de Janeiro de 2015.

**Lauriney Reis Lopes**  
Promotor de Justiça

**PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO  
PREPARATÓRIO Nº 07-019/2014 EM INQUÉRITO CIVIL Nº  
02/2015.**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, *caput*, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para defesa do patrimônio público e social, conforme prescrito no art. 129, III, 1ª parte, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que o presente procedimento tem como objeto averiguar a legalidade e o cumprimento do contrato nº 304/2011 firmando entre a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco e a empresa Focus Engenharia de Petrolina.

**CONSIDERANDO** a necessidade de novas colheitas probatórias para conclusão do procedimento.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar integralmente tais fatos para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

**RESOLVE:**

**CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO acima mencionado em INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

**DETERMINAR**, inicialmente:

**1) designo o dia 12 de fevereiro de 2014, às 08h30min, para inquirir José Batista da Gama, com endereço na Rua da União, nº 73, bairro Após da Banca, Petrolina.**

2) **REMETER** cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP – Patrimônio Público e Social, e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

3) **ENCAMINHAR** cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

4) **PROVIDENCIAR** o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 20 de janeiro de 2015.

**Lauriney Reis Lopes**  
Promotor de Justiça

**PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 07-023/2014 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 003/2015.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para defesa do patrimônio público e social, conforme prescrito no art. 129, III, 1ª parte, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o presente procedimento tem como objeto averiguar a legalidade e o cumprimento do contrato nº 304/2011 firmando entre a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco e a empresa Focus Engenharia de Petrolina.

CONSIDERANDO a necessidade de novas colheitas probatórias para conclusão do procedimento.

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente tais fatos para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

RESOLVE:

**CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO acima mencionado em INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

DETERMINAR, inicialmente:

**1) oficie-se ao Secretário Municipal de Finanças para que designe servidor para avaliar o imóvel doado à Associação em Defesa da Justiça Social e Esportiva do Vale do São Francisco – ADEJUSF e depois apresente o laudo de avaliação nesta Promotoria de Justiça, anexar cópia da Lei Municipal nº 2.617/2014 (fls. 78-80).**

2) REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP – Patrimônio Público e Social, e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

3) ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

4) PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 20 de janeiro de 2015.

**Lauriney Reis Lopes**  
Promotor de Justiça

**PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 07-030/2014 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 004/2015.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para defesa do patrimônio público e social, conforme prescrito no art. 129, III, 1ª parte, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o presente procedimento tem como objeto analisar as irregularidades detectadas pela Gerência Regional do Trabalho e Emprego (GRTE), Petrolina, em inspeção na obra de construção de unidade de saúde – AME (Assistência Multiprofissional Especializada), localizada no bairro Jardim Amazonas, Petrolina, realizada pela empresa PPV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, em cumprimento ao contrato nº 293/2013, firmado com a Prefeitura de Petrolina.

CONSIDERANDO a necessidade de novas colheitas probatórias para conclusão do procedimento.

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente tais fatos para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

RESOLVE:

**CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO acima mencionado em INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

DETERMINAR, inicialmente:

**1) oficie-se ao Chefe do Setor de Inspeção do Trabalho – SEINT – da GRTE, Petrolina, para, no prazo de 20 (vinte) dias, informar se as irregularidades foram sanadas, anexar cópia dos documentos de fls. 51-138.**

2) REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP – Patrimônio Público e Social, e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

3) ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

4) PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 20 de janeiro de 2015.

**Lauriney Reis Lopes**  
Promotor de Justiça

**PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 04-001/2012 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2015.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para defesa do patrimônio público e social, conforme prescrito no art. 129, III, 1ª parte, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o presente procedimento tem como objeto analisar as prestações de contas da Associação dos Vigilantes da Prefeitura de Petrolina, no período de 2006 a 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de novas colheitas probatórias para conclusão do procedimento, conforme o parecer técnico nº 503/2014-P, analista ministerial – perito contábil (fls. 97-99).

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente tais fatos para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

RESOLVE:

**CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO acima mencionado em INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

DETERMINAR, inicialmente:

**1) oficie-se ao presidente da Associação dos Vigilantes da Prefeitura de Petrolina para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar as prestações de contas dos anos de 2006 a 2012, anexar cópia do parecer técnico nº 503/2014-P, analista ministerial – perito contábil (fls. 97-99).**

2) REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP – Patrimônio Público e Social, e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

3) ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

4) PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 14 de janeiro de 2015.

**Lauriney Reis Lopes**  
Promotor de Justiça

**PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 04-006/2014 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2015.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para defesa do patrimônio público e social, conforme prescrito no art. 129, III, 1ª parte, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o presente procedimento tem como objeto analisar o requerimento protocolado nesta Promotoria por **Saulo Morenno Santos da Costa e Elson Marques Viana Júnior**, instituidores da **Fundação Casa de Maria**, em que submetem à análise desta Promotoria minuta do Estatuto da Fundação, bem como minuta de Escritura Pública de Constituição, com subsequente autorização de registro dos atos constitutivos.

CONSIDERANDO a necessidade de novas colheitas probatórias para conclusão do procedimento.

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente tais fatos para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

RESOLVE:

**CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO acima mencionado em INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

DETERMINAR, inicialmente:

**1) oficie-se ao representante legal da Fundação Casa de Maria para cumprir as exigências da resolução nº 001/2015.**

2) REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP – Patrimônio Público e Social, e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

3) ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

4) PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 20 de janeiro de 2015.

**Lauriney Reis Lopes**  
Promotor de Justiça

**Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas**

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

**No dia 26.01.2015 :**

**Expediente CI nº 050/2015**  
**Processo nº 0003458-2/2015**  
**Requerente: PAULO JOSÉ DA SILVA**  
Assunto: Licença Médica - Servidor  
**Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de licença médica, conforme documentação apresentada. Encaminho para as devidas providências.**

**Expediente CI nº 049/2015**  
**Processo nº 0003294-0/2015**  
**Requerente: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**  
Assunto: Licença Médica - Servidor  
**Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de licença médica, conforme documentação apresentada. Encaminho para as devidas providências.**

**Expediente OF. 002/2015**  
**Processo nº 002590-7/2015**  
**Requerente: NEYLA GEANNI DE LIMA CAMÉLO CAVALCANTI**  
Assunto: Férias (Alteração) - Servidora  
**Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de alteração de férias, conforme informação prestada por esse Departamento. Ao DEMAPE/DEMPAG para as devidas providências.**

**Expediente S/Nº**  
**Processo nº 0002500-7/2015**  
**Requerente: NEURIVALDO DE ALBUQUERQUE CORDEIRO**  
Assunto: Adicional de Exercício ( Atualização) - Servidor  
**Despacho: Ao DEMPAG, defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas.**

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 27 de janeiro de 2015.

**Josyane Silva Bezerra M. de Siqueira**  
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas

**Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal****ESCALA DE FEVEREIRO 2015**

Procuradores que estarão presentes às Sessões :

**1ª Câmara Criminal**

**Sessões ordinárias: Terças-feiras às 14:00h:**

Dia 03.02	Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa	12º Procurador de Justiça
Dia 10.02	Drª Andréa Karla Maranhão Condé Freire	8º Procurador de Justiça
Dia 24.02	Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa	10º Procurador de Justiça

**Sessões extraordinárias:**

1ª Sessão	Drª Janeide Oliveira de Lima	7º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Dr. Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Drª Andréa Karla Maranhão Condé Freire	8º Procurador de Justiça
4ª Sessão	Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa	12º Procurador de Justiça

**2ª Câmara Criminal**

**Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 14:00h:**

Dia 04.02	Drª Judith Pinheiro Silveira Borba	11º Procurador de Justiça
Dia 11.02	Drª Judith Pinheiro Silveira Borba	11º Procurador de Justiça
Dia 25.02	Drª Judith Pinheiro Silveira Borba	11º Procurador de Justiça

**Sessões extraordinárias:**

1ª Sessão	Drª. Maria Helena da Fonte Carvalho	22º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Dr. Euclides Ribeiro de Moura Filho	15º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Drª Norma Mendonça Galvão Carvalho	5º Procurador de Justiça

**3ª Câmara Criminal**

**Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 09:00h:**

Dia 04.02	Dra. Eleonora de Souza Luna	6º Procurador de Justiça
Dia 11.02	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça
Dia 25.02	Dra. Laise Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça

**Sessões extraordinárias:**

Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça
Dra. Laise Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça

**4ª Câmara Criminal**

**Sessões ordinárias: Terças-feiras às 09:00h:**

Dia 03.02	Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto	20º Procurador de Justiça
Dia 10.02	Drª Sueli Gonçalves de Almeida	18º Procurador de Justiça
Dia 24.02	Drª Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça

**Sessões extraordinárias:**

1ª Sessão	Drª Sueli Gonçalves de Almeida	18º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Drª Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto	20º Procurador de Justiça

**Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto**  
Procurador de Justiça  
Coordenador da Procuradoria Criminal (em exercício)